TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA N° 05/2026

Ratifico o presente Termo de Referência. Providencie abertura do procedimento consoante trâmites legais.

Aracaju/SE, ___ de _____ 2026.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 10 (dez) becas institucionais destinadas ao uso dos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, confeccionadas de acordo com o padrão institucional adotado pela Defensoria Pública do Estado, observadas as exigências e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição do objeto será conforme especificação detalhada neste Termo de Referência, Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.3. A contratação será realizada mediante Contratação Direta, com fundamento no artigo 75, II, Lei nº 14.133/21, na forma Eletrônica, mediante seleção da proposta de menor preço para o item único, conforme condições previstas neste Termo, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas afins.

1.4. A Contratante solicitará o fornecimento do objeto mediante Ordem de Fornecimento, observadas as condições e os prazos estabelecidos no item 6.2 deste Termo de Referência.

1.5. Os quantitativos estimados encontram-se indicados na tabela abaixo.

1.6. **TABELA DO OBJETO** Aquisição de becas institucionais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Beca Institucional	UNIDADE	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

1.7. Especificações Técnicas:

1.7.1. Beca, modelo clássico forense, destinada à utilização em solenidades, sessões e demais atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

1.7.2. Os fechos superiores (alamar) deverão ser fixados mediante costuras de reforço, de modo a garantir resistência e segurança durante o uso.

1.7.3. Gola: modelo em V, com acabamento adequado ao padrão formal da peça.

1.7.4. Cor**:** preta, em tonalidade uniforme, sem variações de cor ou brilho excessivo.

1.7.5. Mangas: amplas, com modelagem compatível com o modelo clássico forense, proporcionando liberdade de movimentos e adequado caimento.

1.7.6. Tecido: tecido de alfaiataria tipo Dior, de qualidade compatível com a finalidade institucional da peça, com características que proporcionem bom caimento, resistência ao uso, conforto, durabilidade, respirabilidade, conforto térmico e resistência ao amarrotamento. O tecido deverá apresentar estrutura, textura, acabamento e aspecto visual uniformes, compatíveis com o padrão institucional da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, não sendo admitidos materiais que apresentem transparência excessiva, deformações, irregularidades, desfiamentos ou acabamento incompatível com a finalidade da peça.

1.7.7. O tecido deverá apresentar aspecto predominantemente opaco, de modo a garantir a sobriedade e a formalidade exigidas para utilização em plenários e solenidades, bem como proporcionar boa respirabilidade e conforto térmico, considerando as condições climáticas do Estado de Sergipe.

1.7.8. Acessório distintivo: cordão de adereço (torçal) na cor verde, destinado à identificação visual institucional da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, o torçal deverá ser fixados mediante costuras de reforço, de modo a garantir resistência e segurança durante o uso.

1.7.9. Fechamento: deverá ser realizado por meio de botões resistentes, devidamente caseados e reforçados, proporcionando fechamento seguro e acabamento compatível com a finalidade da peça.

1.7.10. A região das costas e dos ombros deverá apresentar modelagem de alfaiataria estruturada, com costuras firmes e acabamento uniforme, proporcionando adequado caimento e estabilidade da peça durante o uso.

1.7.11. Gramatura: o tecido deverá apresentar gramatura compatível com a finalidade da peça e suficiente para assegurar adequado caimento, cobertura e durabilidade, devendo a composição e a gramatura declaradas ser passíveis de comprovação mediante análise da amostra apresentada, quando exigida pela Administração.

1.7.12. O tecido utilizado na confecção da beca deverá manter uniformidade de cor, textura e acabamento em toda a peça, não sendo admitidos materiais que apresentem transparência excessiva,

brilho incompatível com a finalidade institucional, falhas de tecelagem, manchas, deformações ou outros defeitos que comprometam a apresentação ou a durabilidade do produto.

1.7.13. A peça deverá apresentar acabamento geral de qualidade, sem costuras tortas, pontos soltos, sobras excessivas de linha, desfiamentos, manchas, deformações ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua aparência, funcionalidade ou durabilidade.

1.7.14. As becas deverão ser confeccionadas sob medida, mediante coleta individual das medidas dos respectivos usuários, a ser realizada pela Contratada, em data e local previamente definidos pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe. A coleta das medidas deverá ocorrer antes do início da confecção das peças, ficando a Contratada responsável pela adequação dos produtos às medidas fornecidas. Eventuais ajustes decorrentes de erro de medição ou desconformidade com as medidas coletadas deverão ser realizados pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

1.8. Garantia: As becas fornecidas deverão possuir garantia contratual mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de costura, acabamento, bordado ou quaisquer desconformidades que comprometam sua adequada utilização, sem prejuízo das demais responsabilidades e garantias previstas na legislação aplicável.

1.9. A estimativa de valor, acompanhada da Tabela com Valores de Referência (TVR) e Mapa Comparativo de Preço (MCP) já juntadas aos autos, seguirão como anexo deste Termo de Referência.

1.10. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Estadual nº 603/2024 e Decreto nº 10.818/21, bem como possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.11. Trata-se de demanda de fornecimento não contínuo, uma vez que a entrega dos bens não possui caráter permanente. Uma vez concluída a entrega integral do objeto, estará atendida a

necessidade que deu origem à contratação, observados os prazos e condições estabelecidos no item 6.2 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de becas institucionais destinadas aos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, visando assegurar a padronização da indumentária oficial utilizada em sessões do Conselho Superior, atos solenes, audiências, sessões de julgamento, eventos institucionais e demais atividades que exijam vestimenta compatível com a relevância e formalidade da função exercida.

2.2. A utilização da beca institucional representa elemento de identificação funcional, reforçando a imagem, a credibilidade e a dignidade da Defensoria Pública perante a sociedade e os órgãos do sistema de justiça. Além disso, contribui para a uniformização da apresentação dos membros da instituição, promovendo maior organização, decoro e respeito às prerrogativas inerentes ao cargo.

2.3. A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência ou insuficiência de peças disponíveis em condições adequadas de uso, bem como da necessidade de reposição e fornecimento padronizado aos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

2.4. Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária, adequada e conveniente ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública, garantindo condições apropriadas para o desempenho das atividades funcionais dos seus membros.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O fundamento da contratação encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, interesse público, economicidade e padronização administrativa, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, em especial quanto à necessidade de adequada caracterização da demanda e atendimento ao interesse institucional.

3.2. A contratação em questão enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que corresponde a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo, portanto, inferior ao limite legal atualizado de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratação de outros serviços e compras, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3.3. Para fins de aferição do limite de que trata o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os critérios estabelecidos no §1º do referido artigo e na regulamentação estadual aplicável, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza.

3.4. A contratação observará, ainda, as disposições do Decreto Estadual nº 342/2023, especialmente aquelas relativas às contratações diretas e ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários previstos na legislação aplicável.

3.5. A presente contratação, destinada à aquisição de becas, não foi contemplada inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em razão do caráter superveniente, excepcional e urgente da necessidade identificada.

3.6. A demanda foi originada pelo Gabinete do Defensor Público-Geral, por meio do Comunicado Interno nº 025/2026, sendo posteriormente formalizada pela Diretoria Administrativa em 05/05/2026. A necessidade de prover, de forma imediata, os membros do Conselho Superior das vestes adequadas ao exercício de suas atribuições institucionais e às respectivas solenidades ensejou a instauração do presente procedimento de contratação.

3.7. Nesse contexto, a ausência de previsão inicial no PCA decorre de circunstância superveniente, não configurando deficiência de planejamento, mas situação excepcional identificada após a elaboração do instrumento. A inclusão de demandas dessa natureza no decorrer do exercício mostra-se compatível com o princípio do planejamento e com as boas práticas de governança e gestão

das contratações públicas, especialmente quando se trata de necessidade essencial ao regular funcionamento institucional.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição de becas institucionais destinadas aos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, confeccionadas de forma padronizada, com qualidade compatível ao uso em atividades institucionais e observância às especificações técnicas definidas pela Administração.

4.2. A contratação compreende o fornecimento integral das becas, incluindo confecção, acabamento, embalagem e entrega, observando-se as quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às necessidades da Defensoria Pública.

4.3. As becas deverão possuir padrão formal e compatível com o exercício das funções institucionais, confeccionadas em material resistente, confortável e adequado ao uso profissional, garantindo durabilidade, boa apresentação e conservação.

4.4. A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, buscando garantir o pleno atendimento das necessidades institucionais com a adequada relação custo-benefício.

4.5. A solução adotada mostra-se adequada por atender de forma eficiente à necessidade institucional de padronização da vestimenta oficial dos Membros do Conselho Superior, proporcionando melhor apresentação funcional, uniformidade visual e fortalecimento da identidade institucional da Defensoria Pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

5.1.1. Fornecer produtos novos, sem uso, confeccionados em conformidade com as

especificações técnicas exigidas pela Defensoria;

5.1.2. Garantir padronização das becas quanto ao modelo, cor, acabamento e identidade visual institucional;

5.1.3. Utilizar materiais de qualidade, resistentes ao desgaste decorrente do uso frequente;

5.1.4. Realizar a entrega dos itens dentro do prazo estabelecido pela Defensoria;

5.1.5. Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, divergências de tamanho, avarias ou desconformidade com as especificações;

5.1.6. Observar todas as normas aplicáveis relativas à qualidade, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais;

5.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

5.1.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

5.2. **Da Sustentabilidade**

5.2.1. A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios das contratações públicas**.**

5.2.2. Além dos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser obedecidas as seguintes regulamentações:

5.2.2.1. A futura contratada deverá adotar boas práticas de fabricação e fornecimento, priorizando materiais e processos que minimizem impactos ambientais, especialmente quanto ao uso

racional de recursos, redução de desperdícios e destinação adequada de resíduos decorrentes da produção.

5.2.2.2. Sempre que viável, poderão ser utilizados tecidos e insumos com maior durabilidade e qualidade, de modo a ampliar a vida útil das becas e reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a economicidade e sustentabilidade da contratação.

5.2.2.3. A contratada também deverá observar a legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho vigente, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das obrigações legais relacionadas à execução do objeto contratado.

5.2.2.4. A adoção de critérios sustentáveis na presente contratação visa promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, aliando qualidade, durabilidade e responsabilidade socioambiental no atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 É vedada a subcontratação total do objeto contratual.

5.3.2 Caso haja a necessidade da subcontratação, pelas peculiaridades do objeto, esta poderá ser parcial, desde que a sua necessidade seja justificada.

5.3.3 O pedido de subcontratação parcial deverá ser submetido à análise e aprovação formal da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

5.4 Dos requisitos de garantia do objeto.

5.4.1 A Contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade das becas fornecidas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção ou substituição, às suas expensas, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de costura, acabamento, bordado, desconformidade com as especificações exigidas ou outros vícios que comprometam sua adequada utilização.

5.4.2 O prazo de garantia do produto será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a

partir do recebimento definitivo dos itens, abrangendo defeitos de fabricação, costura, acabamento, bordado e demais desconformidades que não decorram de uso inadequado do produto.

5.4.3 Durante o período de garantia, a Contratada deverá, às suas expensas, reparar ou substituir as becas que apresentarem defeitos ou desconformidades abrangidos pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do problema, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, inclusive quanto aos custos de transporte, retirada, ajustes e entrega dos produtos reparados ou substituídos.

5.5 Da Garantia Contratual

5.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.5.2 A não exigência de garantia contratual justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens de uso institucional, com entrega integral e não contínua.

5.5.3 Dessa forma, considerando as características do objeto, o baixo risco de prejuízo decorrente de eventual inadimplemento, a possibilidade de correção ou substituição dos produtos e a proporcionalidade entre os riscos da contratação e os custos decorrentes da prestação de garantia, entende-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou economicamente vantajosa para a Administração.

5.5.4 A garantia contratual prevista neste Termo de Referência não exclui nem limita as responsabilidades da Contratada decorrente da legislação aplicável, permanecendo a empresa responsável pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. **Do Local da Entrega do Objeto**

6.1.1. Na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, localizada à Travessa João Francisco da Silveira, nº 44, Bairro Centro, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.010-360.

6.1.2. Horário: 08:00 às 12:00h.

6.1.3. Telefone para contato: (79) 3205-3800 / 3205-3811.

6.2. **Do prazo e condições:**

6.2.1. **Da exigência da amostra**

6.2.1.1. Havendo a aceitação da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra da beca, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração, sendo facultada a presença dos demais interessados durante o procedimento de avaliação.

6.2.1.2. A exigência de apresentação da amostra da beca tem por finalidade aferir as características previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo e composição do tecido, gramatura, cor, modelo, acabamento e demais elementos de identificação visual e características técnicas exigidas**.**

6.2.1.3. A amostra, devidamente identificada, deverá ser entregue na Sede Administrativa**,** localizada na Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), nº 44, Centro, Aracaju/SE.

6.2.1.4. A entrega da amostra deverá ocorrer no horário das 08h às 12h**,** em dias úteis.

6.2.1.5. A amostra deverá apresentar as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo e composição do tecido, acabamento, qualidade do material e demais características técnicas exigidas para a beca**,** devendo o tecido apresentado ser suficiente para a realização dos testes necessários à verificação de sua composição.

6.2.1.6. No caso de não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou de atraso na sua entrega, sem justificativa aceita pela Administração, a proposta será recusada, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.2.1.7. Durante a execução do objeto, os produtos fornecidos deverão ser idênticos ou

integralmente compatíveis com a amostra apresentada e aprovada, não sendo admitida alteração das características, materiais, composição, gramatura, acabamento ou demais especificações que tenham fundamentado sua aprovação.

6.2.1.8. Os resultados da avaliação das amostras serão comunicados aos licitantes por meio de mensagem no sistema eletrônico utilizado para a licitação ou, na impossibilidade de utilização deste, por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

6.2.1.9. Caso a amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente falha formal, omissão ou aspecto passível de esclarecimento ou saneamento, sem alteração substancial das características, especificações, materiais, qualidade ou condições originalmente ofertadas, a Administração poderá, mediante diligência, solicitar a apresentação de nova amostra ou esclarecimentos complementares, no prazo de 03 (três) dias úteis, mantido o valor da proposta apresentada e observadas as disposições legais aplicáveis. A nova amostra, quando admitida, deverá permanecer integralmente compatível com as características e especificações constantes da proposta e deste Termo de Referência, não podendo ser utilizada para modificar, aperfeiçoar ou substituir substancialmente o objeto originalmente ofertado.

6.2.1.10. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado, inclusive após eventual diligência, não for aceita por não atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, será verificada a aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo segundo classificado. Será adotado o mesmo procedimento quanto à apresentação e avaliação da amostra, sucessivamente, até que seja identificada proposta cuja amostra atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.1.11. A amostra poderá ser retirada pelo licitante após a conclusão da avaliação, no prazo estabelecido pela Administração, não havendo ressarcimento pelos custos de apresentação.

6.2.2. **Prazo de Entrega**

6.2.2.1. A entrega das becas deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da conclusão da coleta individual das medidas, desde que o modelo ou amostra tenha sido previamente aprovado pela Contratante.

6.2.2.2. O prazo estabelecido no subitem anterior compreende todas as etapas necessárias à confecção, acabamento, revisão, embalagem, transporte e entrega das becas no local indicado pela Contratante.

6.2.2.3. Eventuais ajustes ou correções decorrentes de erro de medição, desconformidade com as medidas coletadas ou defeitos de fabricação serão realizados pela Contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, observado, quando aplicável, o prazo previsto no item 12.1.2 deste Termo de Referência.

6.2.3. **Condições de Entrega**

6.2.3.1. Ficará a cargo da Contratada o transporte, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos objetos no local indicado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.2.3.2. A Contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data prevista para a entrega, para fins de organização do recebimento.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal anotará no histórico todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

7.5. O fiscal informará ao Gestor Máximo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto na(s) data(s) aprazada(s), o fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor Máximo.

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência como em outros anexos, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor Máximo para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, falhas ou defeitos observados.

7.9. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na entrega do objeto.

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE FORNECIMENTO

8.1. Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante seleção da proposta de menor preço para o item único, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

8.1.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documento emitido pelo setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração os impactos orçamentários advindos da pesquisa de preços realizada pelo setor responsável pela cotação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO / ATIVIDADE / DENOMINAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
28.101	**1500000000**	**0000.**	**03.122.0041**	**1020**	**33.90.30.00**

10.2. A classificação orçamentária descrita neste Termo de Referência foi estabelecida conforme orientação do setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da presente contratação observará o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, considerando tratar-se de contratação decorrente de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 95, inciso I, da referida Lei.

11.2. A contratação poderá ser formalizada mediante nota de empenho de despesa,

autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil**,** conforme definido pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e na proposta da Contratada.

11.3. O instrumento utilizado para formalização da contratação deverá contemplar, no que couber, as condições e obrigações necessárias à adequada execução do objeto, observando-se o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, conforme determina o §1º do art. 95 da mesma Lei.

11.4. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na legislação aplicável e no Aviso de Contratação Direta.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Do Recebimento

12.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo servidor designado para o recebimento provisório, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, abrindo-se um prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise qualitativa pelo responsável técnico da pasta ou fiscal do contrato.

12.1.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do término da análise prevista no item 12.1.1, desde que sanadas eventuais pendências.

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

12.2. **Da Liquidação**

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.2.1. O prazo de validade;

12.2.2.2. A data da emissão;

12.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

12.2.2.5. O valor a pagar; e

12.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.4. A Nota Fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos documentos comprobatórios de regularidade, conforme descrição da documentação do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e outros documentos necessários.

12.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.3. **Do prazo e forma de pagamento**

12.3.1. O preço estimado foi baseado nos preços praticados pelo mercado, através da ampla pesquisa de mercado.

12.3.2. O valor estimado para a contratação encontra-se apensado aos autos do processo de contratação.

12.3.3. O pagamento só será efetuado após liquidação da despesa por meio de Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

12.3.4. No ato do adimplemento, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação, bem como Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da vencedora e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 14.133/21.

12.3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13. DA CESSÃO

13.1. Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. **São Obrigações da Contratante**

14.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas neste Termo.

14.1.2. Cumprir os prazos previstos neste Termo.

14.1.3. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da entrega do objeto.

14.1.4. Decidir sobre eventuais dificuldades na entrega do objeto.

14.1.5. Promover, por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam a adoção de medidas corretivas.

14.2 São Obrigações da Contratada

14.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.2 Responsabilizar-se por danos ocasionados à Administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

14.2.3 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

14.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

14.2.5 Substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

14.2.6 Manter contato com a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto.

14.2.7 Comunicar a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.2.8 Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizados os números de telefone, endereço eletrônico e o nome da pessoa autorizada para contatos.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, às penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, sem prejuízo da responsabilidade civil e demais consequências previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Aracaju, de de 2026.

Rita de Cássia Oliveira Santos
Assessor Técnico Administrativo II

ANEXOS

COSTAS



ALAMAR E TORÇAL



BUSTO



LATERAL



FRENTE

